

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0183/2019, de 04 de novembro de 2019

Trata da designação dos fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores do Contrato 07.712/2019 do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o que consta no OFÍCIO 104/2019 – CLT-CPV/DAA-DPC/DRG/CPV/RET/IFSP, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0182/2019, de 01 de novembro de 2019, corrigindo as informações referentes ao Fiscal Administrativo Titular, Michele Pereira de Faria.

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados ficam designados para, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07.712/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa DELL COMPUTADORES do BRASIL Ltda. (CNPJ — 72.381.189/0006-25), cujo objeto é a aquisição de 07 (sete) unidades de computador padrão, conforme as especificações estabelecidas no edital do pregão SRP 38/2017, referente ao processo 23305.009595.2017-96 e 23430.000820.2019-55.

| FUNÇÃO | TITULAR | SIAPE nº | CPF nº |
|-----------------------|--------------------------|----------|----------------|
| Gestor | Gilberto Bulgraen Junior | 1901528 | 324.114.928-55 |
| Fiscal Técnico | Lucas Bonetti | 2223889 | 415.472.088-05 |
| Fiscal Administrativo | Michele Pereira de Faria | 1999013 | 067.322.426-01 |
| Fiscal Requisitante | Leticia Pedroso Ramos | 2124866 | 329.666.218-93 |

| FUNÇÃO | SUBSTITUTO | SIAPE nº | CPF nº |
|-----------------------|--------------------------------|----------|----------------|
| Gestor | César Eduardo Armelin | 2154859 | 369.781.928-30 |
| Fiscal Técnico | José Renato Paviotti | 2039053 | 313.104.698.07 |
| Fiscal Administrativo | Antonio Carlos da Silva Bomfim | 2038971 | 371.964.958-02 |
| Fiscal Requisitante | Rodrigo Scontre | 2190657 | 268.619.138-47 |

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.
- IV Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.
- $\,$ Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WALDO LUIS DE LUCCA